



Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

**ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA E NOTIFICAÇÃO PARA PRONÚNCIA DOS PROPRIETÁRIOS
DOS LOTES CONSTANTES DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 571/89
PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 20/87**

Ricardo Santos, Vereador da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência delegada (Edital n.º 136/2013) torna público, nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, bem como com o artigo 17.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria, que se submete a discussão pública, bem assim como a pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 571/89, emitido em 1989/07/12, e respetivos aditamentos, o pedido de alteração à licença de operação de loteamento, cuja apreciação decorre na Câmara ao abrigo do processo n.º 20/87.

O pedido de alteração é apresentado por Manuel Oliveira da Silva, Adelino de Oliveira Ferreira e Idalina Alves Gomes, e incide sobre o Lote 41, descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 1850/19920724 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 5438, da freguesia de Pousos, lote este resultante da operação de loteamento do prédio sito na Rua dos Manjerinos, Quinta da Barreta, na referida freguesia.

A alteração pretendida visa a mudança de uso das frações «A» e «B» do referido Lote, de Comércio para Comércio e ou Serviços.

O período de discussão pública decorre pelo prazo de quinze dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da respetiva publicação em jornal e no sítio do Município de Leiria na Internet, podendo no decorrer deste período os interessados vir a pronunciar-se por escrito sobre a alteração pretendida, mediante requerimento dirigido ao Ex.mo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, a remeter ou entregar no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, deste Município, onde se encontra patente o respetivo processo, para eventual consulta, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas.

E para constar, se lavrou o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados no edifício-sede do Município e da respetiva Freguesia, bem como de anúncio a publicar em dois jornais locais e no sítio do Município de Leiria na Internet.

Município de Leiria, 30 de outubro de 2013

POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O VEREADOR

Ricardo Santos